

1 **Ata da Sessão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal do**
2 **Paraná realizada em 25 de setembro de 2009.**

3 Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano dois mil e nove, às nove horas, na Sala do
4 Conselho Universitário, reuniu-se o Plenário do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da
5 Universidade Federal do Paraná, sob a presidência do Vice-Reitor, Professor Doutor Rogério
6 Andrade Mulinari. Presentes os Conselheiros Titulares Vanessa Kava-Cordeiro, Sônia Maria
7 Breda, Daniel Ikenaga, Claudio Antonio Tonegutti, Graciela Inês Bolzon de Muñiz, Ivan
8 Venson, Lígia Negri, Luiz Antonio Passos Cardoso, Luiz Carlos Baeta Vieira, Madlaine Célia de
9 Lima, Maria Augusta Bolsanello, Jayme Bordini Júnior, Nelson Luís da Costa Dias, Lúcia
10 Helena Alencastro, Romualdo Wandresen e Wilson Alcântara Soares. Presentes também os
11 Conselheiros Suplentes Simone Cristine Cavallari e Arnaldo Eugênio Ricobom. Presentes ainda
12 a Pró-Reitora de Gestão de Pessoas, a Senhora Laryssa Martins Born, e representando a Pró-
13 Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, o Professor Edilson Sérgio Silveira. Justificou sua
14 ausência a Conselheira Eneida Desiree Salgado. Havendo quórum, o Presidente declarou aberta a
15 sessão colocando em análise e votação a ata da reunião realizada em 28 de agosto do corrente, a
16 qual foi aprovada por unanimidade. Na parte dos informes, o Presidente deu posse aos novos
17 representantes do Setor de Ciências da Terra junto ao CEPE. São eles os Professores Romualdo
18 Wandresen, como representante titular e Arnaldo Eugênio Ricobom, como suplente. Em seguida,
19 o Presidente registrou a publicação do Decreto nº 6.944 de 21 de agosto de 2009, que estabelecia
20 normas gerais para concursos públicos no âmbito do Poder Executivo. O Presidente explicou que
21 a normativa superior definia vários procedimentos aos quais a Resolução nº 38/07-CEPE deveria
22 ser adaptada. Também destacou a urgência, considerando os concursos para contratação docente
23 que estavam aguardando a publicação de seus editais. Para explicações adicionais, o Presidente
24 passou a palavra à Pró-Reitora de Gestão de Pessoas que fez um breve resumo dos novos
25 procedimentos definidos pelo Decreto, avaliando que para as Universidades o impacto direto de
26 suas consequências seria nas atribuições dos setores e respectivos departamentos. A Pró-Reitora
27 concluiu reafirmando a urgência da revisão da normativa interna, uma vez que, enquanto esta
28 não fosse ajustada, a Universidade não teria condições legais para a abertura dos novos
29 concursos. Ainda sobre o assunto, a Diretora do Departamento de Administração de Pessoal da
30 PROGEPE, Senhora Ana Maria Guimarães da Cruz, informou que, em estudo preliminar, a Pró-
31 Reitoria já havia identificado os principais pontos da resolução que deveriam ser alterados,
32 colocando sua equipe a disposição do Conselho. Diante das informações, o CEPE definiu pela
33 constituição de uma comissão, com assessoria da PROGEPE, para apresentação de anteprojeto
34 de alteração da Resolução nº 38/07-CEPE. A designação dos membros da referida comissão
35 ficou para ser realizada no final desta sessão. Ainda nos informes, o Presidente lembrou que de
36 acordo com o parecer do Conselheiro Claudio Antonio Tonegutti aprovado na última sessão, este
37 Conselho deveria indicar nomes para composição de comissão visando um aprofundamento da
38 discussão das implicações das propostas de cursos novos, principalmente os decorrente do
39 REUNI, e o fortalecimento da indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão, tendo
40 como horizonte a missão da UFPR e sua inserção nas esferas regional, nacional e internacional.
41 Após breve debate, como representante do CEPE foi designado o Conselheiro Wilson Alcântara
42 Soares, ficando os demais membros a serem indicados pela PROGRAD, PROEC e PROPLAN,
43 conforme sugerido no parecer do relator. Dando sequência aos informes, o Conselheiro Claudio
44 Antonio Tonegutti registrou suas despedidas do CEPE em virtude do término de seu mandato no
45 próximo dia nove de outubro. Agradecendo a convivência e o aprendizado, destacou o prazer
46 pela oportunidade de novamente ter participado deste importante colegiado. O Presidente

47 informou que outros conselheiros também estavam na iminência do término de seu mandato e
48 que ao final da sessão, faria uma única manifestação. Ainda nos informes, o Presidente registrou
49 que estaria sendo enviado por e-mail, para ciência dos conselheiros, o resultado do pedido
50 realizado para a Comissão de Ética envolvendo o processo nº 057368/2008-37. Encerrando os
51 informes da mesa o Presidente apresentou pedido do servidor Fausto Rodrigues Teixeira Filho
52 para participar da sessão na discussão do item cinco da pauta, referente a homologação de
53 atestados médicos da Unidade de Saúde Casa 3. O Conselho autorizou a participação durante a
54 discussão do processo, devendo o servidor retirar-se no momento da deliberação. O Conselheiro
55 Nelson Luís da Costa Dias renovou pedido para análise de proposta por ele encaminhada
56 versando sobre a definição de hora-aula na UFPR. Concluindo os informes, o Conselheiro Daniel
57 Ikenaga convidou os conselheiros para o Congresso dos Estudantes da UFPR que seria realizado
58 na próxima semana. Encerrados os informes, deu-se início à **Ordem do Dia: 01) Processo nº**
59 **100417/2009-40 (regime de urgência) – Proposta da Comissão Permanente de Pessoal**
60 **Docente de estabelecimentos de critérios para progressão de Professor Adjunto 4 para**
61 **Associado 1.** Processo relatado pela Conselheira Lígia Negri que exarou o seguinte parecer; “(...)”
62 *levando-se em consideração que cada nível da progressão funcional docente, seja horizontal ou*
63 *vertical, supõe a atribuição de pontuação mínima; considerando-se também as pontuações*
64 *mínimas exigidas pelas progressões verticais das classes imediatamente precedentes, a saber a*
65 *obtenção de 100 pontos para a progressão para a classe de assistente e de 150 para a classe de*
66 *adjunto; considerando-se ainda que a classe de professor associado é a culminância da carreira*
67 *docente, sou de parecer favorável à estipulação de pontuação mínima para essa progressão*
68 *vertical específica. Para tanto, sugiro um adendo no inciso III do artigo 7º da Resolução 09/08-*
69 *CEPE, que regulamenta a progressão docente, nos seguintes termos: Art.7º. ... III- ser*
70 *aprovado, com no mínimo 150 pontos, em avaliação de desempenho acadêmico a ser realizada*
71 *por banca examinadora especialmente constituída para este fim, nos termos dos artigos 8º, 9º e*
72 *10 desta Resolução”. Em discussão, o Conselheiro Romualdo Wandresen parabenizou o parecer*
73 *e, na condição de membro da banca de professores titulares que analisam os pedidos em tela,*
74 *destacou a importância da definição de critérios mínimos para esta avaliação. O Presidente*
75 *também registrou que aprovada a alteração, o efeito da decisão atingiria os pedidos*
76 *protocolizados a partir da nova resolução. Em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade.*
77 **02) Processo nº 099626/2009-33 – Proposta da PROGRAD do Quadro de vagas dos cursos**
78 **de graduação na modalidade à distância para o Processo Seletivo 2009/2010.** Processo
79 relatado pelo Conselheiro Ivan Venson, que emitiu o seguinte parecer: “*O processo está*
80 *devidamente instruído e cumpre os requisitos solicitados. A abertura de turmas de educação a*
81 *distância em cursos de graduação busca cumprir os objetivos da EAD na UFPR. Neste contexto,*
82 *o parecer é FAVORÁVEL à homologação da oferta de vagas para o processo seletivo 2009-*
83 *2010 dos cursos de graduação na modalidade a distância”. Em discussão e votação, o parecer*
84 *foi aprovado por unanimidade.* **03) Processo nº 006507/2007-83 – Proposta do CEPE de**
85 **reformulação da Resolução nº 62/03-CEPE que estabelece as normas gerais únicas para os**
86 **cursos de pós-graduação “stricto sensu” na UFPR.** Comissão: Graciela Inês Bolzon de
87 Muñiz, Fany Reicher, Maria de Fátima Mantovani e Maria Lucia Masson (PRPPG). Em virtude
88 da pauta, foi estabelecido prazo de uma hora para discussão do assunto. Assim acordado,
89 retomou-se o debate da matéria a partir do art. 29 da proposta referente a prática de docência na
90 formação do pós-graduando. A Conselheira Lígia Negri apresentou sugestão de redação para o §
91 5º do art. 29, a qual foi aprovada por quinze votos contra um, nos seguintes termos: “*A*
92 *integralização da prática de docência deve ocorrer em, no máximo, 1 semestre para o mestrado*

93 e 2 para o doutorado”. No § 8º do art. 29 também foi aprovada a substituição da nomenclatura
94 “número de créditos”, por “carga horária”. Os artigos 30, 31, 32 e 33 foram aprovados na sua
95 forma original. No art. 34, referente a seleção e admissão dos candidatos, houve debate sobre o §
96 2º referente a destinação de cinco por cento das vagas do programa para servidores da UFPR.
97 Durante a discussão o Conselheiro Claudio Antonio Tonegutti indagou se esta previsão seria
98 tanto para servidores docentes como para técnico-administrativos da UFPR. O entendimento do
99 Conselho foi de que sim. Após mais algumas manifestações a redação do § 2º do art. 34 foi
100 aprovada na sua forma original, como segue: “§ 2º Todo curso destinará 5% (cinco por cento) de
101 suas vagas a servidores da UFPR.” Na sequência foram analisados os artigos 35, 36, 37, 38 e 39,
102 os quais foram aprovados por unanimidade. Vencido o tempo estabelecido para análise do
103 anteprojeto, sua discussão foi sobrestada no art. 40, para ser retomada na próxima sessão. Dando
104 sequência a pauta, passou-se ao item **04) Processo nº 080951/2009-22 – Proposta da**
105 **Coordenação do Curso de Química do Projeto Político-Pedagógico do Curso de**
106 **Licenciatura em Química (Noturno)**. Aprovado por unanimidade de votos, nos termos do
107 parecer do Conselheiro Jayme Bordini Júnior. **05) Processo nº 020054/2008-89 – Solicitação do**
108 **Centro de Atenção à Saúde – Casa 3 referente à homologação de atestados**. Processo
109 relatado pelo Conselheiro Nelson Luís da Costa Dias, que exarou o seguinte parecer: “A
110 *solicitação dos Serviços de Saúde da UFPR proporciona uma oportunidade de simplificação e*
111 *agilização da legislação relativa à segunda chamada, exercícios domiciliares e trancamento de*
112 *curso nesta universidade. No entender deste relator, a verificação do atestado médico e outras*
113 *circunstâncias que justificam as solicitações dos alunos nos casos em questão pode ser feita*
114 *diretamente pelo coordenador (no caso de exercícios domiciliares e trancamento de curso) ou*
115 *do docente responsável pela disciplina (no caso de segunda chamada). Desta forma, ficam*
116 *dispensados os serviços de saúde da UFPR de ratificar os documentos comprobatórios,*
117 *partindo-se do pressuposto de que os profissionais de saúde que assinam atestados médicos o*
118 *fazem com inteira responsabilidade pela sua veracidade; por outro lado, procura-se dar aos*
119 *docentes e às coordenações liberdade de decisão e flexibilidade para atenderem a estas*
120 *situações da forma mais rápida e justa possível”*. Complementando, o relator apresentou os
121 artigos da Resolução nº 37/97-CEPE que deveriam ser modificados. Em discussão, a palavra foi
122 dada ao Senhor Fausto Rodrigues Teixeira Filho, que, na qualidade de médico da Unidade Casa
123 3, argumentou no sentido da alteração do termo “mediante apresentação de atestado médico”,
124 por “atestado emitido por profissional da área de saúde”, previsto nos artigos 61, 85 e 106. O
125 Conselheiro Wilson Alcântara Soares entendeu procedente a manifestação, acolhendo-a como
126 proposta e encaminhando-a a mesa para considerações. Consultado, o relator incorporou em seu
127 parecer a proposta do Conselheiro Wilson Alcântara Soares. Ainda em discussão, o representante
128 discente Daniel Ikenaga sugeriu que no § 2º do art. 106 o prazo de requerimento de segunda
129 chamada fosse alterado de três para cinco dias úteis, uniformizando com o prazo previsto para
130 requerimento de exercícios domiciliares, previsto no art. 85 da Resolução. O relator acatou a
131 sugestão do Conselheiro Daniel Ikenaga. Também em discussão, foi apresentada proposta de que
132 os requerimentos sobre a matéria pudessem ser encaminhados ao docente responsável pela
133 disciplina ou ao departamento. O relator também acatou a sugestão. Encerradas as manifestações
134 o parecer foi colocado em votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade, com as
135 alterações nele incorporadas. **06) Processo nº 021640/2008-41 – Solicitação de Maria Lidia**
136 **Magalhães de reconsideração da decisão de jubramento**. Processo relatado pela Conselheira
137 Vanessa Kava-Cordeiro que emitiu o seguinte parecer: “(...) *meu parecer é pelo indeferimento*
138 *do pedido de reconsideração do processo de jubramento, ou seja, a NÃO prorrogação do prazo,*

139 para os anos letivos de 2009 e 2010, para a finalização do curso de Engenharia Civil pela Sra.
140 Maria Lidia Magalhães”. Em discussão e votação, o parecer foi aprovado por maioria de votos
141 (13x1). **07) Processo nº 099944/2009-02 – Proposta da PROGRAD de alteração da**
142 **Resolução nº 46/09-CEPE – Quadro de vagas para o Processo Seletivo 2009/2010.** A
143 alteração foi aprovada por unanimidade de votos, de acordo com o parecer da Conselheira
144 Graciela Inês Bolzon de Muñiz. **08) Processo nº 082237/2009-79 – Proposta da Coordenação**
145 **do Curso de Música quanto às medidas relativas à prova de habilidade específica do**
146 **Vestibular/2011.** Processo relatado pelo Conselheiro Claudio Antonio Tonegutti que exarou
147 parecer favorável a aprovação das propostas. Parecer: “*Favorável à aprovação das propostas*
148 *apresentadas, nos seguintes termos: 1. Modificar o caráter da prova de habilidade específica do*
149 *processo seletivo da UFPR, a partir do vestibular 2010/2011, de classificatória para*
150 *eliminatória; 2. Dado o seu caráter eliminatório, a prova de habilidade específica para o curso*
151 *de música deverá preceder as atuais 1ª e 2ª fase do vestibular; 3. Os candidatos ao curso de*
152 *música poderão fazer uma segunda opção de curso no momento da sua inscrição no vestibular*
153 *e, no caso de serem eliminados na prova referida no item 1, automaticamente passam a*
154 *concorrer no vestibular pelos cursos de 2ª opção (a 2ª opção só terá validade no tocante a não*
155 *excluir os candidatos do processo seletivo por conta do resultado da prova do item 1); 4.*
156 *Determinar à PROGRAD, através do Núcleo de Concursos, que elabore uma proposta para o*
157 *estabelecimento da nota mínima para a aprovação dos candidatos na prova do item 1; 5. A*
158 *prova estabelecida no item 1 será constituída de dez (10) questões dissertativas, sendo cinco*
159 *(05) de percepção musical, três (03) de teoria básica e duas (02) de conhecimentos gerais em*
160 *música”.* Em discussão, foi sugerido ao relator a explicitação no item 1 de que a modificação da
161 prova específica seria para o Curso de Música, de conformidade com o pedido ora apresentado.
162 O relator acatou a sugestão. Encerradas as manifestações o parecer foi colocado em votação,
163 sendo o mesmo aprovado por unanimidade. Encerrada a pauta, o Presidente retornou ao assunto
164 referente a adequação da Resolução nº 38/07-CEPE às normas referentes a concurso público,
165 alteradas através do Decreto nº 6.944/09. Conforme acordado, foi designada comissão a qual
166 ficou integrada pelos seguintes membros: Jayme Bordini Júnior (Presidente), Romualdo
167 Wandresen e Ivan Venson; Assessoria Técnica: Ana Maria Guimarães da Luz e Terezinha
168 Milhorin de Britto Moretti. Também ficou definido que, devido a urgência do tema, o Conselho
169 se reuniria extraordinariamente no dia dezesseis de outubro do corrente para análise e
170 deliberação da proposta a ser encaminhada pela referida comissão. Encerrando a sessão, o
171 Presidente registrou agradecimento aos Conselheiros Dartagnan Baggio Emerenciano e Claudio
172 Antonio Tonegutti, Lígia Negri e André Luiz Battaiola e Ana Lúcia Tararthuch e Vanessa Kava-
173 Cordeiro, tendo em vista o término dos seus mandatos. O Presidente elogiou a participação
174 agradecendo o privilégio pelo convívio. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a
175 presença de todos e declarou encerrada a sessão, da qual eu, Dionei José da Silva, Secretário,
176 lavrei a presente ata.